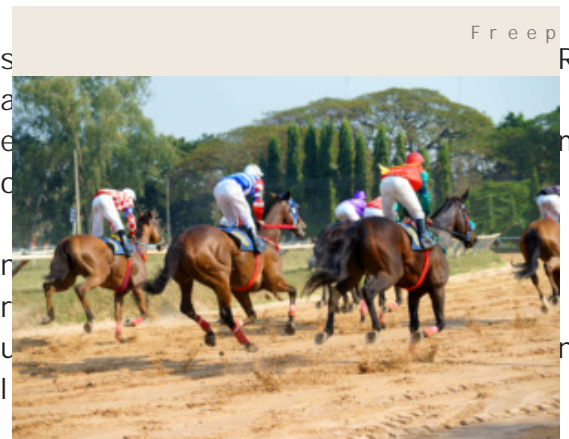


TJ - SP derruba lei da capital apostas com animais

A competência para legislar sobre sistemas de apostas é do Congresso Nacional, de acordo com a Constituição Federal.

Com esse entendimento, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo mandado de segurança e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 18.147/2024, que proíbe utilização de animais em atividades de aposta. A votação foi unânime.

A lei, sancionada em junho passado pelo governador Tarcísio de Freitas (MDB), dava 180 dias a partir da publicação para que os estabelecimentos que realizam apostas com animais (como as corridas de cavalos) encerrassem suas atividades. O prefeito Ricardo Nunes de São Paulo, à época, impetrou um mandado de segurança contra o prefeito e contra o prefeito Ricardo Nunes e os Vereadores de São Paulo para sua suspensão das atividades impostas pela lei, além de declarar a inconstitucionalidade da lei.



O TJ-SP concedeu a liminar para a suspensão imediata da norma e o processo foi encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Para o TJ-SP, lei que proíbe corridas de cavalos usurpa competência do Congresso Nacional e o processo tramitaram em conjunto. O Ministério Público de São Paulo também deu parecer favorável à nulidade da lei.

Competência da União

Os desembargadores concordaram com os argumentos da Prefeitura de São Paulo que alegou que o município usurpou sua competência ao legislar sobre corridas de cavalos. O relator Damião Cogan citou que o artigo 22 da Constituição Federal é privativa da União legislar sobre atividades que envolvam corridas de cavalos.

Além disso, o artigo 100, inciso II, da Constituição Federal estabelece que o Supremo Tribunal Federal pode declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou distrital que dispor sobre matéria reservada à União. No mesmo sentido, há decisão monocrática do STF proferida em 2018 especificando que a expressão "matéria reservada à União" abrange as atividades de corridas de cavalos. O relator Damião Cogan citou essa decisão.

Desde 2022, a Prefeitura de São Paulo tem planos de transformar o Hipódromo de São Paulo em um parque. Uma das principais dificuldades é a desapropriação de 800 milhões que a agremiação acumula em IPTU.



MS 2190895 - 44. 2024. 8. 26. 0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-08/tj-sp-suspende-lei-da-ca>